PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3528 DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de crédito adicional suplementar na dotação 05.01.02-3350.00.00-12.361.2005-9018, no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), para ocorrer a despesas com a concessão de subvenção social à APM das Escolas Municipais de Educação Infantil de Bebedouro.

Art. 2º Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

INFRA-ESTRUTURA 07

OBRAS E ENGENHARIA 07.01

4490.00.00-175126040-9071-Investimentos......

Federal nº 4.320/64.

.....R\$ 2.080.00

Total.....R\$ 2.080,00

Art. 3º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de verba referida no artigo 2º, nos termos do art. 42 da Lei

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de outubro de 2005.

> Helio de Almeida Bastos Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de outubro de 2005

Nelson Afonso Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"